



STIUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

Ofício nº 104 / 2021

Goiânia, 12 de maio de 2021

Ilmo. Sr.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

DIPRE - Diretor Presidente da Saneamento de Goiás S/A – **SANEAGO**

Nesta

Senhor Presidente,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS – **STIUEG**, Entidade Sindical representante dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas na base territorial no Estado de Goiás, no exercício do direito de representação dos interesses coletivos da categoria acima, vem apresentar-lhe a **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA NEGOCIAÇÃO DO ANO DE 2021**, aprovada em assembléia virtual dos trabalhadores da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, tendo em vista a data base 1º de junho.

Esperamos encontrar receptividade para as reivindicações e efetiva disposição para as negociações com o reconhecimento da contribuição dos trabalhadores ao bom desempenho da Empresa.

Considerando o exposto, vimos solicitar de V.Sa., **o agendamento de uma reunião, o mais breve possível, para darmos início às negociações.**

Na certeza de que com o diálogo chegaremos a um acordo, aguardamos resposta e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
1º Diretor Administrativo - STIUEG



STIUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA NEGOCIAÇÃO DA DATA BASE DE 2021 - PROPOSTAS APRESENTADAS PELA CATEGORIA

SANEAMENTO DE GOIÁS - SANEAGO

01. DATA BASE

A data base da categoria será mantida em 1º (primeiro) de junho.

02. VALIDADE

O presente ACT valerá por 2 (dois) anos.

03. MANUTENÇÃO DAS CONQUISTAS ANTERIORES

Ficam mantidas todas as conquistas anteriores.

04. REPOSIÇÃO SALARIAL

A SANEAGO efetuará a reposição salarial no mês de junho de 2021, conforme o índice do INPC/IBGE, por conta das perdas salariais ocorridas no período de junho de 2020 a maio de 2021.

05. AUMENTO REAL DE SALÁRIOS

A SANEAGO reajustará os salários de seus empregados, em primeiro de junho (além da reposição) em índice equivalente ao aumento do faturamento da empresa em 2020 em relação ao faturamento em 2019, excluídos os impostos.

06. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A SANEAGO reajustará o valor do vale alimentação a partir de 1º de junho de 2021, conforme o índice de inflação dos alimentos acumulado auferido pelo IPCA/IBGE em Goiânia de 15,25%, sendo o valor de R\$1.555,87 (hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), aos trabalhadores de Goiânia e interior, e R\$ 1.748,34 (hum mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para cidades subordinadas a superintendência do entorno do Distrito Federal.


JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
1º Diretor Administrativo - STIUEG



STIUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

Parágrafo Primeiro - A SANEAGO reajustará, conforme o índice de inflação dos alimentos acumulado aferido pelo IPCA/IBGE em Goiânia de 15,25%, o valor do Vale Natalino para R\$ 1.972,01 (hum mil novecentos e setenta e dois reais e um centavo.);

Parágrafo Segundo - A SANEAGO cumprirá o acordado no ACT vigente disponibilizando o cartão adicional;

Parágrafo Terceiro - A SANEAGO manterá as refeições para todos os trabalhadores em regime de Plantão Operacional (PO) e Hora Extra;

Parágrafo Quarto - A SANEAGO estenderá o vale café matutino, em primeiro de junho, para todos os trabalhadores indistintamente nos mesmos valores praticados;

Parágrafo Quinto - A SANEAGO deverá reajustar, em primeiro de junho, o valor do vale café, conforme índice INPC/IBGE acumulado em 12 meses;

Parágrafo Sexto - Os valores creditados do vale café matutino serão lançados para todos os dias do mês de referência.

07. ANUIDADE DE PROFISSIONAIS

A SANEAGO arcará com o valor da anuidade do Conselho de Classe de seus funcionários para o exercício da profissão, já que os serviços prestados e as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs) são em favor da empresa.

Parágrafo Primeiro – A SANEAGO deverá arcar com as despesas das certidões, já que estas são uma exigência dos conselhos;

Parágrafo Segundo – A SANEAGO arcara com anuidade dos profissionais junto ao CRQ (a exemplo dos operadores de sistemas, agentes de sistemas, técnicos industriais, laboratorista, químicos e outros), que estão atuando no tratamento de água;

Parágrafo Terceiro- A SANEAGO arcará com as despesas dos motoristas com a CNH profissional, como exames toxicológicos.

08. AUXÍLIO EDUCAÇÃO / AUXÍLIO CRECHE


JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
1º Diretor Administrativo - STIUEG



A SANEAGO estenderá o benefício do auxílio educação/creche para até 16 (dezesesseis) anos, ou ao término do ensino médio e reajustará conforme o índice do INPC/IBGE.

Parágrafo Primeiro – A SANEAGO estenderá o benefício do auxílio creche (babá) até 6 anos e reconhecerá as distintas realidades do Estado, aceitando nota fiscal avulsa e ainda não retirando o benefício das crianças que não tem escola particular compatível a idade em suas cidades;

Parágrafo Segundo - A SANEAGO não exigirá comprovante de auxílio creche e que, para sua concessão, seja necessário somente o RN (Registro de Nascimento) da criança;

Parágrafo Terceiro – A SANEAGO concederá o Auxílio Educação/Auxílio Creche para os dependentes, filhos e enteados, de união estável;

Parágrafo Quarto – A SANEAGO concederá auxílio educação/creche aos netos que estão sob o cuidado dos avós empregados da empresa, mediante declaração do mesmo;

Parágrafo Quinto – A SANEAGO concederá auxílio transporte para o filho beneficiário que tenha auxílio educação, em casos em que não exista escola particular na cidade de residência, para que o mesmo possa estudar em escola particular na cidade vizinha;

Parágrafo Sexto – A SANEAGO permitirá que o auxílio educação, no caso em que o dependente esteja matriculado em escola pública, tenha a possibilidade de ser usado em cursos extracurriculares;

Parágrafo Sétimo – A SANEAGO permitirá em casos em que o dependente não utilize o auxílio educação na totalidade, que a porcentagem restante seja convertida para complementações extracurriculares, inclusive para compras de materiais didáticos;

Parágrafo Oitavo– A SANEAGO deverá conceder auxílio universitários, no valor de R\$ 1200,00 a todos os empregados que estiverem cursando o ensino superior.

09. LANCHE TRABALHADOR BRAÇAL

A SANEAGO manterá o fornecimento de lanche matinal para todos os empregados classificados como trabalhadores braçais, reajustando o valor atual conforme o

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA



STIUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

índice do INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando a creditar no Vale Refeição (VR), considerando a média mensal de 22 (vinte e dois) dias trabalhados.

10. GRATIFICAÇÕES

A SANEAGO concederá isonomia de pagamento das gratificações entre Vapt Vupts e condomínios.

Parágrafo Primeiro - A SANEAGO pagará gratificação para todos os trabalhadores responsáveis pelo almoxarifado.

11. TRANSPORTE

A SANEAGO reestruturará a rota do transporte compartilhado a fim de atender ainda mais trabalhadores (as).

Parágrafo Primeiro – A SANEAGO concederá ajuda de custo de transporte para trabalhadores que precisam se deslocar até o local de trabalho e não é atendido pelo transporte compartilhado;

Parágrafo Segundo - A SANEAGO concederá auxílio transporte/ajuda de custo para operadores de sistemas que trabalham em ETA's, ETE's e Estações Elevatórias;

Parágrafo Terceiro – Que o auxílio transporte do entorno de Brasília seja reajustado todos os anos, conforme inflação do período ou outro indexador.

12. DIÁRIAS

A SANEAGO colocará fim à exigência de comprovação de despesas com diárias, uma vez que os valores são determinados. Sabendo ainda que as notas fiscais exigidas são arquivadas nas regionais não sendo, assim, objeto de comprovação. Garantindo que o adiantamento de viagem seja em espécie ou cartão de débito.

Parágrafo Primeiro - A SANEAGO garantirá que a metodologia de exigências das diárias seja a mesma na capital e interior, praticando a isonomia na relação de trabalho;


JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
1º Diretor Administrativo - STIUEG



Parágrafo Segundo - A SANEAGO praticará os valores das diárias da superintendência do entorno de forma igualitária, garantindo ainda que o valor das diárias será reajustado conforme o índice do INPC/IBGE;

Parágrafo Terceiro - A SANEAGO concederá o pagamento de diária referente ao jantar a partir das 19h30, (Dezenove horas e trinta minutos);

Parágrafo Quarto - A SANEAGO deverá praticar valores de diárias diferenciadas em cidades turísticas;

Parágrafo Quinto - A SANEAGO cumprirá o acordado no ACT/2016 Clausula Vigésima Quarta – **DIÁRIAS** – “A SANEAGO apresentará no prazo de 60 dias proposta para que a utilização do cartão corporativo possa gerar bônus para o empregado”.

13. PPR

A SANEAGO fará pagamento do PPR de forma linear para todos os funcionários da empresa.

14. EQUIPARAÇÃO SALARIAL

A SANEAGO realizará equiparação salarial dos agentes administrativos e técnicos administrativos.

Parágrafo Primeiro - A SANEAGO realizará a equiparação salarial dos trabalhadores do nível fundamental com os trabalhadores do nível médio, uma vez que no ultimo concurso da empresa exigência mínima de escolaridade agora é de nível médio.

15. ESCALA DE TRABALHO

A SANEAGO permitirá que os trabalhadores escalados em regime de plantão e revezamento possam realizar a troca de escalas desde que em comum acordo entre si.

16. SEGURANÇA

A SANEAGO implementará a vigilância em todos os locais de trabalho tendo em vista a situação de alto índices de invasões nas dependências da empresa.


JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
1º Diretor Administrativo - STIUEG



17. SEGURO CORPORATIVO

A Saneamento de Goiás S/A se compromete a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, disponibilizar seguro corporativo, civil, coletivo, para todos os empregados, que possam vir a ser responsabilizados civil ou criminalmente no exercício de suas funções, que possam sofrer acidentes de trabalho, invalidez ou óbito.

18. INCENTIVO INTELECTUAL

Considerando a Resolução CNE/CES 01 de 06/04/2018, o aluno pode optar pela não realização de TCC, pois ele passa a não ser obrigatório para a maioria dos cursos. Posto isso, a SANEAGO deverá aceitar o curso de pós-graduação sem cobrar nenhum tipo de apresentação aos colegas muito menos ao superior hierárquico. O trabalhador ao fazer a pós-graduação apresentara a documentação conforme estipulado em normativa, nos mesmos moldes que ocorre a solicitação de incentivo intelectual das certificações.

Parágrafo Primeiro - A SANEAGO concederá no plano PCCR a redução da carência do incentivo intelectual para dois anos; e irá aumentar o teto do incentivo para 25 anos;

Parágrafo Segundo- A SANEAGO concederá no RACCS o incentivo intelectual em todos os cargos para pós-graduação.

19. PLANO DE CARREIRA GERENCIAL COM FOCO NA CARREIRA TÉCNICA

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A se compromete a criar o Plano de Carreira Gerencial com foco na Carreira Técnica.

20. PCCR

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A antecipará para 3 (três) steps a quantidade proveniente do déficit de carreira (correção / compensação), conforme estabelecido no Termo Aditivo de Acordo 0001 /2017.

21. TABELA SALARIAL

A SANEAGO se compromete a ampliar a tabela salarial complementar em todos os seus níveis até a letra CJ, abrindo carreira para os profissionais que estão estagnados.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
1º Diretor Administrativo - STIUEG



22. LICENÇA PARTICULAR

A SANEAGO restabelecerá para os profissionais da Empresa o direito da licença por interesse particular.

23. READAPTADOS

A SANEAGO manterá todos os benefícios para os empregados readaptados sem prejuízos em sua remuneração, de forma que não venha discriminar esses profissionais em relação ao demais empregados.

24. INDENIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES

A SANEAGO fará a inclusão de indenização aos empregados que ainda não foram atendidos com o pleito, conforme determinação de sentença judicial.

25. PLANO DE SAÚDE

A SANEAGO fará a inclusão dos pais no plano de saúde (CAESAN) conforme estabelecido em Acordo Coletivo anterior.

Parágrafo Único – A SANEAGO criará o novo Plano Odontológico em substituição ao atual Odonto São Francisco do Plano de Saúde CAESAN.

26. TRATAMENTO DE SAÚDE

A SANEAGO ressarcirá o valor de até 5 diárias ao empregado, cônjuge, filhos e pais, que se deslocarem para a Capital, Regional ou cidade mais próxima, para tratamento médico, independente se for doença do trabalho, acidente do trabalho ou não, quando o tratamento não seja disponibilizado na sua localidade de lotação, sempre que necessário.

27. INSALUBRIDADE

A SANEAGO se comprometerá a pagar, desde já, o valor da insalubridade sobre o salário base, conforme tramitação no STF, o que evitaria maior passivo para a empresa.

Parágrafo Primeiro – A SANEAGO pagará o vale sabão para os trabalhadores da eletromecânica.

28. APOSENTADORIA IMINENTE


JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
1º Diretor Administrativo - STIUEG



STIUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

A SANEAGO manterá o benefício de promoção por aposentadoria iminente (pé na cova) de acordo com as regras anteriores a reforma da previdência.

29. INCORPORAÇÕES

A SANEAGO fará a incorporação das gratificações de forma proporcional para todos os trabalhadores que não foram beneficiados pela regra de transição do ACT 2020 considerando dupla função e gratificações gerenciais e Vapt Vupt.

30. FOLGA DE ANIVERSÁRIO

A SANEAGO Concederá folga no dia do aniversário de todos os trabalhadores.

31. FÉRIAS

A SANEAGO fará o adiantamento ao empregado, a título de 13º salário, quando por ele solicitado em formulário próprio até o dia 10 do mês de referência da folha de pagamento, o valor de até 65% (sessenta e cinco por cento) de sua remuneração. O empregado poderá, ainda, optar pelo recebimento do adiantamento do no mês de novembro, fazendo solicitação em formulário próprio em período a ser fixado e divulgado pela empresa. Na falta de solicitação, observar-se-á adiantamento de 50% (cinquenta por cento) por ocasião das férias e 15% (quinze por cento) no mês de aniversário.

32. FROTA DE VEÍCULOS

A SANEAGO fará a substituição de toda a frota de automóveis alugada por frota própria.

33. VACINAÇÃO

A SANEAGO se comprometerá em buscar uma solução para a vacinação de todos os trabalhadores da empresa com a Vacina do Covid-19 intercedendo junto ao Governador RONALDO CAIADO para que inclua os funcionários nos grupos prioritários de vacinação.

34. PRIVATIZAÇÕES

A Diretoria da SANEAGO se compromete em não desencadear nem executar projetos que visem a privatização e terceirização de qualquer área da empresa.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
1º Diretor Administrativo - STIUEG



STIUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da SANEAGO se compromete em manter os empregos de todos os trabalhadores onde as cidades na qual trabalham porventura venham ter seus contratos de prestação de serviço com a SANEAGO extintos por qualquer motivo.

35. CONQUISTAS ANTERIORES

Ficam mantidas todas as conquistas anteriores.

Goiânia, 12 de maio de 2021


JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
1º Diretor Administrativo - STIUEG

